



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.
RUA TERESA, 1515 – ALTO DA SERRA - PETRÓPOLIS – RJ - TEL.: (24) 22338192 /
2233-8191

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAR POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo n.º 31612/2024

O MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS – RJ, CNPJ nº 29.138.344/0001-43, com sede na Rua Teresa, nº 1515, Alto da Serra, Petrópolis/RJ, CEP: 25635-989, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em **“AQUISIÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL E-CPF A3 TOKEN, PELO PERÍODO DE 36 MESES, A CONTAR DA EMISSÃO DO CERTIFICADO”**, em quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência em anexo. Considerando o exposto e a intenção de realização de dispensa de licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Prefeitura TORNA PÚBLICO o interesse da Administração em obter propostas de eventuais interessados. A manifestação de interesse e orçamentos deve ser enviada através para o email: sadcompras@petropolis.rj.gov.br, até o dia 22/08/2024.

Petrópolis, 19 de agosto de 2024.

MARCUS ANTÔNIO CURVELO DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
– DELCA.
DIVISÃO DE COMPRAS

PROCESSO: 31612/2024

ÓRGÃO REQUERENTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE CULTURA - IMC

Em: 19/08/2024

A apresentar proposta para os serviços e (ou) material (s) abaixo relacionado (s):

PESQUISA DE PREÇOS

Nome da Empresa: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Tel: _____

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL E-CPF A3 TOKEN, PELO PERIODO DE 36 MESES, A CONTAR DA EMISSÃO DO CERTIFICADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTES INSTITUTO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	01	UNID	AQUISIÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL E-CPF A3 TOKEN, PELO PERIODO DE 36 MESES, A CONTAR DA EMISSÃO DO CERTIFICADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTES INSTITUTO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA		

- Prazo de pagamento: 30 dias.

Atenção: A empresa melhor classificada deverá possuir: Certidões Municipal, Federal, Estadual, FGTS; Trabalhista e para fins de pagamento deverá dar entrada com a documentação acima no Protocolo Geral desta Prefeitura.

Obs.: As propostas deverão ser enviada para o email : sadcompras@petropolis.rj.gov.br,
Para maiores informações através dos telefones: 24-2233-8191 / 2233-8192 falar com Débora, Fernanda ou Michele

Assinatura do Responsável pela Cotação/ nº identidade



TERMO DE REFERÊNCIA

Pelo presente instrumento, o Instituto Municipal de Cultura (IMC), estabelece este Termo de Referência para a aquisição de certificado digital com validade de 36 meses.

1. OBJETO

1.1 O presente tem por objetivo a aquisição de certificação digital e-CPF A3 Token, pelo período de 36 meses, a contar da emissão do certificado, para atender as necessidades deste Instituto.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 O certificado digital é um acesso a sites governamentais e muito mais. É uma ferramenta que autentica qualquer operação *on-line*. Um desses sites é o Sistema de Comunicação Digital - SICODI, do TCE-RJ.

2.2 A implementação do Portal de Dados do TCE-RJ é mais uma ação que permite aumentar a transparência e incentivar o controle social.

2.3 Todos os Editais de Licitação dos órgãos e entidades jurisdicionados ao TCE/RJ deverão ter seus dados inseridos no SICODI em prazos estipulados por deliberações.

3. DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS

3.1 Aquisição de certificação digital e-CPF A3 Token, pelo período de 36 meses.

4. PERÍODO DE EXECUÇÃO

4.1 Período de 36 meses a contar da emissão e entrega do certificado digital

5. DA FISCALIZAÇÃO

5.1 A fiscalização da execução do Contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, envolvendo as etapas de planejamento, organização, coordenação e acompanhamento em relação ao cumprimento do objeto, e será realizado pelo fiscal setorial, especialmente designado;

5.2 A aquisição do serviço será acompanhada e fiscalizada pela área requisitante ou servidor designado para este fim, representando o IMC ao qual competirá dirimir as dúvidas que

Folha Nº 06
SAD/PROGE

surgirem no curso da prestação dos serviços, podendo sustar, recusar, mandar refazer ou fazer quaisquer serviços que estejam em desacordo com este termo de referência;

5.3 A indicação de servidor para acompanhar a execução do contrato, com atributos de fiscalização sobre os mesmos, não exime a Contratada de suas obrigações inerentes às suas responsabilidades;

5.4 Caberá ao executor do Contrato promover o registro de todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços contratados, quanto a prazos de execução e qualidade do certificado;

5.5 Caberá à fiscalização rejeitar e solicitar a substituição do fornecimento realizado em desacordo com o descrito neste termo de referência.

5.6 Fica nomeada a *Chefe do Gabinete da Presidência do IMC, Creusimar Leandro dos Reis*, como fiscal dos contratos advindos da presente aquisição.

5.7 O CONTRATANTE ficará responsável por verificar as condições da realização do serviço e atestar os documentos da despesa quando comprovada a fiel e correta execução para fins de pagamento;

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1 Executar fielmente suas obrigações enquanto contratado, em conformidade com as cláusulas avençadas e normas vigentes. Cumprir todas as orientações da CONTRATANTE, para o fiel desempenho das atividades específicas;

6.2 Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE;

6.3 Comunicar ao Gestor do Contrato do IMC, por escrito, qualquer anormalidade ou impropriedade verificada na execução dos serviços.

6.4 Por ocasião de auditorias interna ou externa, apresentar documentação comprobatória dos serviços contratados, que eventualmente for solicitada;

6.5 Manter, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas e com as exigências deste Termo de Referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo, durante a vigência contratual;

7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1 Efetuar o pagamento do serviço, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências legais vigentes;

7.2 Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes, que venham a ser solicitados;

Folha Nº 04
SAD/PROGE

7.3 Proporcionar todas as facilidades para que o contratado possa desempenhar os serviços dentro dos termos contratuais;

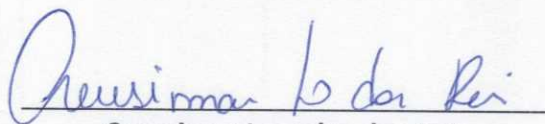
7.4 Supervisionar e fiscalizar a execução dos serviços objeto deste Termo de Referência;

7.5 Rejeitar, eventualmente, os serviços executados em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, exigindo sua correção imediata, sob pena de suspensão do contrato, ressalvado os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e aceitos;

8. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

8.1 O presente Termo de Referência encontra fundamento na Lei 14.133/2021.

Petrópolis, 31 de julho de 2024



Creusimar Leandro dos Reis

Requerente

Chefe de apoio adm. da presidência